MENSAGEM Nº 366 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS

Pradópolis, 27 de março de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS - SP
PROTOCOLO GERAL 90/2024
Data: 27/03/2024 - Horário: 14:45
Administrativo - PROT 90/2024

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que: ***"DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.570.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***, a fim de que sua apreciação ocorra em regime de urgência especial, nos termos dos artigos 128 e 129 do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Este Projeto de Lei visa a suplementação orçamentaria no orçamento vigente, no valor de R$ 1.570.000,00 para cobertura de despesas de exercícios anteriores para pagamento de parcelamento da cota patronal do INSS.

Informo a Vossas Excelências que esta cota do INSS referente a servidores da educação estava empenhado para pagamento com recursos vinculados ao FUNDEB, tendo virado o exercício como restos a pagar.

No entanto, por se tratar de restos a pagar, o mesmo não pode ser empenhado e pago com recursos do FUNDEB, mas tão somente com recursos próprios. desta forma, o departamento de finanças teve que realizar o cancelamento de todos os empenhos e empenhar novamente os valores de R$ 970.000,00, conforme ficha 033 e o outro valor de R$ 600.000,00 – ficha 035, refere-se ao restante da multas e juros, vez que a dotação do ano não foi suficiente para o empenho total.

Para tudo isso, a abertura no orçamento corrente de um crédito adicional suplementar está sendo feita através da excesso de arrecadação no mesmo importe.

Daí a necessidade de se autorizar a abertura de referido crédito suplementar nos termos deste projeto.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade, renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

[redacted]

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor Vereador, **THIAGO AQUINO ALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

EMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES
ERIODO: 01/01/2024 até 27/03/2024

NTIDADE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS**
XERCÍCIO: 2024
EI ORÇAMENTÁRIA Nº 1742 DE 20/12/2023
ESPESA TOTAL FIXADA: R$ 120.000.000,00
ERCENTUAL AUTORIZADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA
JPLEMENTAÇÃO: 15% (18.000.000,00) REMANEJAMENTO: 15% (18.000.000,00)

AUTORIZAÇÃO					SUPLEMENTAÇÃO			ESPECIAL			EXTRAORDINÁRIO COM ORIGEM DE RECURSO			EXTRAORDINÁRIO SEM ORIGEM DE RECURSO	REMANEJAMENT TRANSFERÊNCI TRANSPOSIÇÃ ALT.FONTE REC
LEI		DECRETO/PORTARIA													
Nº	DATA	Tipo	Nº	DATA	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO		
742	20/12/2023	D	718	03/01/2024	200.000,00	252.189,82									
742	20/12/2023	D	724	20/02/2024		80.000,00									
745	04/03/2024	D	725	05/03/2024	537.000,00	82.592,44		1.050.000,00							
744	03/01/2024	D	731	19/03/2024		37.000,00									
				TOTAIS	737.000,00	451.782,26	0,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0

TOTAL SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1742): 532.189,82 (0,443%)
EXCEÇÕES SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1742): 0,00 (0,00%)
TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1742): 532.189,82 (0,443%)
TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI LDO(000): 0,00 (0,00%)

[redacted]
SILVIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

[redacted]
MARIA APARECIDA G.ARAGÃO
CONTADOR 1SP189057/0-1

[redacted]
CLAUDIA PO[illegible]ANÇA BONISSONI
TESOUREIRA

PROJETO DE LEI Nº 007 /2024

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.570.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão _____ realizada no dia____de_____de____, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.570.000,00, distribuídos nas seguintes dotações:

Local:	020201	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ficha:	033 - 04.122.0002.2003.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL.....	600.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	035 - 04.122.0002.2003.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL.....	970.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no mesmo valor de R$ 1.570.000,00.

Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em ____ de _____ de 20____.

[redacted]

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal